

# Órgão Oficial



## Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-feira, 08 de Dezembro de 2022 | Edição Nº 587 | Ano 8

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 167

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1298 de 16/12/2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 317.010,03 (Trezentos e dezessete mil, dez reais, tres centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.41.01 - PASEP	2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.923,57
-------	--------------------	----------------------	----------------------------------	----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.111.0001.0000 - MDE	23.891,94
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.112.0001.0000 - FUNDEB 60%	129.040,39
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.112.0002.0000 - FUNDEB 60% CRECHE	32.324,84
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE	40.356,33

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	2.400,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	14.927,42
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	13.500,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	13.500,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.214.1028.0000 - AB - INCREMENTO TEMPORARIO DO PAB	20.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.214.2010.0000 - MAC - TETO MUNICIPAL	20.000,00
<b>SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER</b>				
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.145,54
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>			<b>R\$</b>	<b>317.010,03</b>
<p><b>Art. 2º</b> - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 95.288,47 (Noventa e cinco mil, duzentos oitenta e oito reais, quarenta e sete centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 201.721,56 (Duzentos e um mil, setecentos vinte e um reais, cinquenta e seis centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme segue:</p>				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.111.0001.0000 - MDE	2.445,73
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.111.0001.0000 - MDE	2.012,52
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO MAGISTÉRIO E SAÚDE	1.111.0001.0000 - MDE	10.205,37
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	9.228,32
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	29.400,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.214.1028.0000 - AB - INCREMENTO TEMPORARIO DO PAB	20.000,00

06.01	10.302.0014.2.0038	3.3.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBL	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	14.927,42
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>				
07.01	08.482.0018.1.0019	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.069,11
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>			<b>R\$</b>	<b>95.288,47</b>
<b>EXCESSO</b>			<b>R\$</b>	<b>201.721,56</b>
<b>SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$</b>				<b>20.000,00</b>
<b>SOMA</b>			<b>R\$</b>	<b>317.010,03</b>
<b>Art. 3º</b> - Este decreto entrará em vigor nesta data.				
ATILIO VIVACQUA, 30 de Novembro de 2022				
JOSEMAR MACHADO FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL				

## PORTARIAS

### PORTARIA SEME Nº 058/2022

**DEFINE HORÁRIO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVACQUA EM RAZÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DURANTE A COPA DO MUNDO DE FUTEBOL 2022**

**A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,**

**Considerando** a realização da Copa do Mundo de Futebol e a necessidade de organização administrativa objetivando garantir os dias letivos durante a 1ª Fase da Competição, bem como em todas as demais em que a Seleção Brasileira vier a garantir participação;

**Considerando** a reunião realizada com os Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino;

**Considerando** a Resolução CEE/ES nº 6.584, de 08 de novembro de 2022, que autoriza, em caráter excepcional, o uso de atividades pedagógicas não presenciais – APNPs, nos dias letivos em que o Brasil jogar na Copa do Mundo da FIFA de 2022;

**Considerando** a Portaria Municipal nº 055/2022, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre alteração do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal em virtude do evento da Copa do Mundo de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a adesão da Rede Municipal de Ensino às medidas propostas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo de Futebol 2022, garantindo aulas presenciais e Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNP's, quando forem os estudantes dispensados das aulas presenciais.

**Art. 2º** - A alimentação escolar deverá ser garantida aos estudantes, mesmo nos dias em que as aulas ocorrerem apenas até o horário do intervalo/recreio em função dos jogos.

**Art. 3º** - Para os jogos da 1ª fase, o funcionamento da rede municipal de ensino obedecerá o disposto a seguir:

I. No dia 24 de novembro de 2022 - Jogo às 16 horas - Os estudantes do turno matutino terão aulas presenciais e os alunos do turno vespertino serão dispensados com APNP's para suprir o período de cumprimento do horário estabelecido em calendário.

II. No dia 28 de novembro de 2022 - Jogo às 13 horas - Os estudantes do turno matutino terão aulas presenciais e os alunos do turno vespertino serão dispensados com APNP's para suprir o período de cumprimento do horário estabelecido em calendário.

III. No dia 02 de dezembro de 2022 - Jogo às 16 horas - Os estudantes do turno matutino terão aulas presenciais e os alunos do turno vespertino serão dispensados com APNP's para suprir o período de cumprimento do horário estabelecido em calendário.

**Parágrafo único.** Em virtude dos horários dos referidos jogos ocorrerem somente no turno vespertino, o turno matutino funcionará normalmente.

**Art. 4º** - Ocorrendo a classificação da Seleção Brasileira para as fases posteriores, a Rede Municipal de Ensino obedecerá ao disposto a seguir:

I. No dia 05 ou 6 de dezembro de 2022 - Jogo às 16 horas - Os estudantes terão aulas presenciais no turno matutino e os alunos do turno vespertino serão dispensados com APNP's para suprir o período de cumprimento do horário estabelecido em calendário.

II. No dia 09 ou 10 de dezembro de 2022 - Jogo às 12 horas - Os estudantes terão aulas presenciais no turno matutino até às 09h30min e os alunos do turno vespertino serão dispensados com APNP's para suprir o período de cumprimento do horário estabelecido em calendário.

III. No dia 13 ou 14 de dezembro de 2022 - Jogo às 16 horas - Os estudantes terão aulas presenciais no turno matutino e os alunos do turno vespertino serão dispensados com APNP's para suprir o período de cumprimento do horário estabelecido em calendário.

**Art. 5º** - As APNP's deverão ser disponibilizadas aos estudantes com antecedência de, no mínimo, um dia da realização dos jogos.

**Parágrafo único.** O período em que forem suspensas as aulas presenciais, o professor do respectivo componente curricular deverá sempre suprir o horário dispensado com APNP's para o período de cumprimento do horário estabelecido em calendário.

**Art. 6º** - A escola que, por motivo de transporte escolar, precisar liberar estudantes antes do horário definido, deverá disponibilizar APNP's correspondentes ao período de aula em que os mesmos se ausentarem.

**Art. 7º** - Em caso de eliminação da Seleção Brasileira, em qualquer uma das fases, as aulas serão cumpridas normalmente, conforme estabelecidas em Calendário Escolar.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Atílio Vivacqua- ES, 08 de dezembro de 2022.

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATOS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - FMS

*Pregão Eletrônico Nº. 010/2022-FMS*

*Processo Originário Nº. 2301/2022-FMS*

*Processo Aditivo Nº 7720/2022-FMS*

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

**Contratada:** JARAGUÁ MERCANTIL EIRELI -EPP.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2022 - FMS, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

**Vigência:** 01/01/2023 a 28/02/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de dezembro de 2022.

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**

Gestora do FMS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 - FMS

*Pregão Eletrônico Nº. 008/2022-FMS*

*Processo Originário Nº. 1492/2022-FMS*

*Processo Aditivo Nº 7619/2022-FMS*

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

**Contratada:** LONDRIHOSP PRODUTOS HOSPITALARES.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2022 - FMS, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

**Vigência:** 01/01/2023 a 28/02/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de dezembro de 2022.

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**

Gestora do FMS



**MUNICÍPIO DE  
ATÍLIO VIVACQUA**

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO**

Vice-Prefeito Municipal

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ADRIANA VENTURY LEAL**

Controladoria Geral Municipal

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**

Educação

**ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS**

Desenvolvimento Rural

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

Assistência Social

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Obras e Serviços Urbanos

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA**

Administração e Finanças

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**

Saúde

**MARCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

Gabinete

**ÓRGÃO OFICIAL**

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES**

Praça José Valentim Lopes, 02 – Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br